



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua **Carlos Roberto Rangel**, atualmente conhecida como Rua 9 (rua projetada) Anexa a Rua Gilberto Machado, no Bairro Village da Luz.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 17 de Março de 2021.

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura, na polícia Militar foi um exemplo de honestidade, seriedade, capacidade profissional, como Cristão foi sempre voltado ao preceitos religiosos como companheiro sempre leal, por estes e outros motivos merece ter seu nome lembrado na Rua Carlos Roberto Rangel, no Bairro Village da Luz.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Março de 2021.

**Ary Corrêa**

Vereador - Patriota

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

**SEBASTIÃO ARY CORREA**

Vereador – Partido PATRIOTA

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 11

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5651/5671

vereadorarycorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME  
**CARLOS ROBERTO RANGEL**

CPF  
525.579.877-00

MATRÍCULA  
0215270155 2021 4 00052 132 0017494 20

SEXO: Masculino    COR: Branca    ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, Com 63 anos de idade

NATALIDADE: Cachoeiro de Itapemirim-ES    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 10600-7974 - Polícia Militar-ES, Carteira de Trabalho nº 85748, Série 261-ES    ELETOR: 684

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Waldir Rangel e Rosalina Paroquet. Residência na Rua Ambrósio Siqueira, 56, Santa Helena, Cachoeiro de Itapemirim-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Ano onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 20:10 horas    DIA: 11    MÊS: 02    ANO: 2021

LOCAL DO FALECIMENTO: Hospital Evangélico, Cachoeiro de Itapemirim-ES

CALÇA DA MORTE: Necessária realização de perícia

SEMELHAMENTO/ORDENAÇÃO (município e comarca, se diferente): Camarério Park, I B C, Cachoeiro de Itapemirim-ES    DECLARANTE: DÉBORA DE SENNA RANGEL

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATRATEU O ÓBITO: Dra. Danielle B. Azeite, CRM nº 16490

AVERBAÇÃO/ORDENAÇÃO E ACRÉSCITOS: Declaração de Óbito nº 30124363. Data de Registro: aos dezesseis (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), o falecido era eleitor da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim/ES, título de eleitor nº 0.148.984.914-06, beneficiário 834687 (FALM, Carteira de Trabalho nº 85748, Série 261-ES, era servidor público, matrícula nº 814687, sendo filha de Waldir Rangel, falecido) e Rosalina Paroquet, estado de Cachoeiro de Itapemirim-ES, residente na Rua Ambrósio Siqueira, 56, Santa Helena, Cachoeiro de Itapemirim-ES, com 63 anos de idade, estado civil casado com Débora de Senna Rangel, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lido no Cartório de Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2ª Zona-ES, Livro D-2, Folha nº 466, livro nº 1068, datado para a transcrição, após devido exame, não deixou subsistir dúvidas ou irregularidades, debaixo 3 filhas: Daniela, Edjete, Davi. Data do sepultamento, 12 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório 2º Ofício RCPN e Tabelionato  
Oficial: Robson Tadeu de Castro Maciel Júnior  
Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, 2142/18, Gilberto Machado,  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, Tel: (28) 3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2021.

Feder Juiz de Direito de Espírito Santo  
Setor Digital de Fiscalização  
31087.9742101.80823

Analise digital: PS 1.00, Arquivo: 851.30, Total: 85.008  
Certidão autenticada em: www.leg.br

ARPENBRASIL AA 018962654 IRP

**Ary Corrêa**

Vereador - Patriota

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

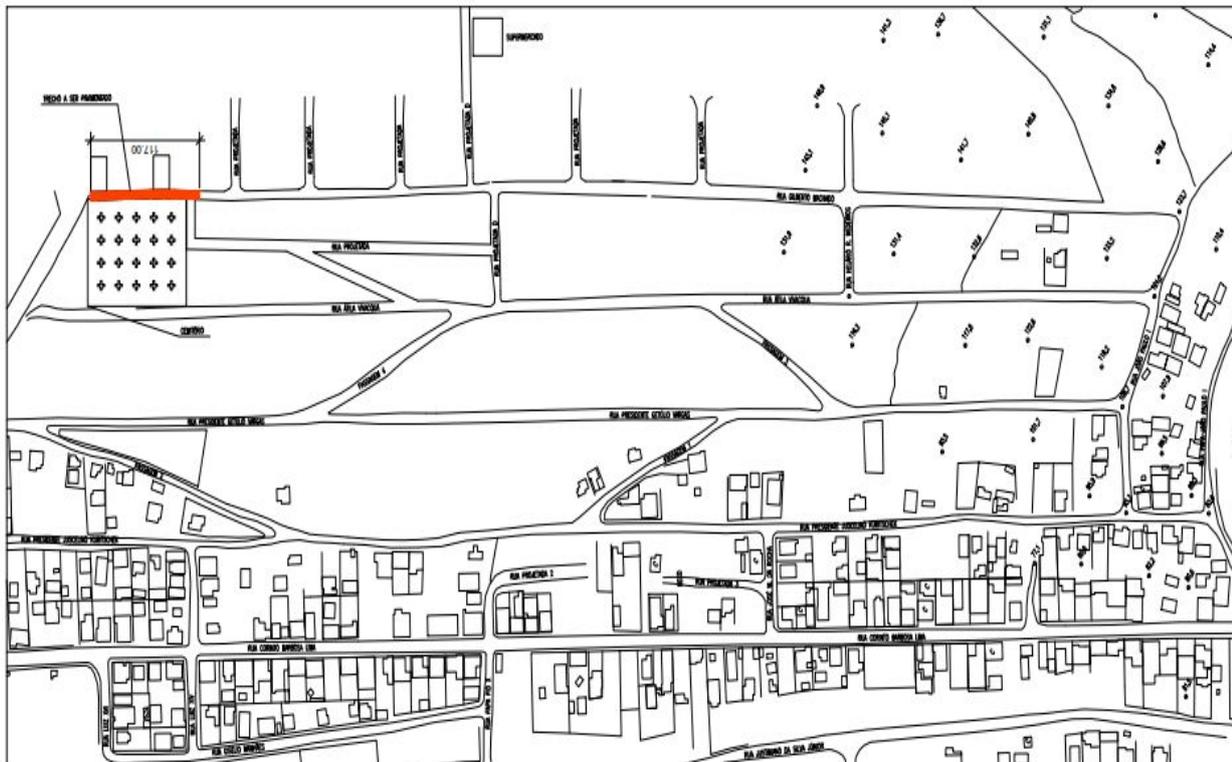
Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100320036003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Ary Corrêa**

Vereador - Patriota

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

